



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 25 de março de 2021 – EDIÇÃO: 450 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.337 DE 25 DE MARÇO DE 2021 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 03/2021 e dá outras providências” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; Considerando que não houve a interposição de recursos; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Técnico de Enfermagem conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º ZENIR BERNARDES	CLASSIFICADA – 100 PONTOS
2º LUCIENE MARIA MOTA	CLASSIFICADA – 100 PONTOS
3º ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO	CLASSIFICADA – 74 PONTOS
4º KARINA CRISTINA MOREIRA DE FARIA	CLASSIFICADA – 70 PONTOS
5º ARLENE DA PENHA CORRADI SILVA	CLASSIFICADA – 60 PONTOS
6º ROSANGELA MARQUES BARBOSA COUTINHO	CLASSIFICADA – 50 PONTOS
7º FRANCISLAINE COSTA BRITO	CLASSIFICADA – 50 PONTOS
8º JOICE COSTA GODINHO	CLASSIFICADA – 50 PONTOS



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 25 de março de 2021 – EDIÇÃO: 450 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

9º EDINIVIA SILVA MOURA	CLASSIFICADA – 47 PONTOS
10º PRISCILA CRISTINA MARTINS	CLASSIFICADA – 15 PONTOS
11º HEMILCIO BENEDITO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
12º HENRIQUE ALVARENGA VIEIRA	DESCLASSIFICADO
13º LÍLIAN GONÇALVES	DESCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de até um 1 (um) ano. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 25 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>